



Redação Final do Projeto de Lei n. 3/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Varginha ficam reajustados em 7% (sete por cento), incidente sobre os atuais níveis de vencimento, sendo:

- I – 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao índice acumulado do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025;
- II – 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento), correspondente ao aumento real.

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores serão reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao índice acumulado do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º constitui revisão geral anual da remuneração, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Câmara Municipal de Varginha, 12 de fevereiro de 2026,
143ª da Emancipação Político Administrativa do Município.**

ALEXANDRE PRADO
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


ANA RIOS FONTOURA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO LEI Nº 3/2026

OBJETO: Revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Varginha, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 7.113.836,50. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício consta dotação específica para atender as despesas de pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 7.469.528,33. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas de pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028: R\$ 7.843.004,75. Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender as despesas de pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A revisão geral anual não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso será enquadrada nas previsões orçamentárias e o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal será de 0,68% em relação a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses até 12/2025, muito distante do limite de alerta, que seria de 5,4% de acordo com LRF. Em conformidade com CF que prevê o limite de 70% do orçamento do legislativo para gasto com pessoal, o percentual é de apenas 35,93%.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração do ano de 2026, utilizou-se como metodologia de cálculo o valor resultante da aplicação de 4,26% sobre o atual valor do subsídio dos vereadores e 7,00% sobre o atual valor do vencimento e adicionais dos servidores, e para os anos de 2027 e 2028 acrescentando um percentual de evolução da despesa de 5% ao ano.